

6044.2022/0008372-0 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LOJA DO PROFISSIONAL.COM LTDA CNPJ
4210677000105 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008374-6 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LOJA DO PROFISSIONAL.COM LTDA CNPJ
4210677000105 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008365-7 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LOJA DO PROFISSIONAL.COM LTDA CNPJ
4210677000105 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008373-8 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LOJA DO PROFISSIONAL.COM LTDA CNPJ
4210677000105 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008362-2 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CONFORT LAB SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 34584034000192 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008363-0 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CONFORT LAB SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 34584034000192 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008348-7 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SORVETERIA CARLOS WEBER LTDA CNPJ
48499832000120 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008349-5 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SORVETERIA CARLOS WEBER LTDA CNPJ
48499832000120 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008342-8 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254002821 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008343-6 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254002821 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008344-4 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254002821 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008339-8 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254002821 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008337-1 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254002821 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008338-0 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254002821 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008339-8 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254002821 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008340-1 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254002821 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008351-6 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254002821 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008358-4 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LE MOULIN PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ
33077107000197 teve sua licença deferida.
6044.2022/0008357-6 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa K2 PARTNERING SOLUTIONS DO BRASIL CON-
SULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ
12459581000103 teve sua licença deferida.
Processos da unidade SUB-LA/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6044.2022/0008350-9 - MARIA
APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA
DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços
nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no
6044.2022/0008351-7 - CRISTIANA DE LIRA VIEIRA - DEFIRO
A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de
Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

M'BOI MIRIM

GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1285**
SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM
ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1695
Processos da unidade SUB-MB/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6045.2022/0003210-1 - SORAYA ALIA
DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comér-
cio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1285**
SUBPREFEITURA DA MOOCA
ENDERECO: R. TAQUARI, 549
Processos da unidade SUB-MO/CMIU/SLP/AV
6046.2022/0010781-6 - Solicitação de Poda e Remo-
ção de árvore externa
Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do
presente, em especialo parecer técnico que acolho, com funda-
mento na Lei Municipal nº17.794/22,art 14, inciso III. Autorizo
a remoção e determino o plantio de substituição, queserá efe-
tuado pela PMSP, conforme segue:OS 5867988 - RUA BORGES
DE FIGUEIREDO nº 400 - Remoção de01 Abacateiro (Persea
americana) - 01 plantio de espécie demédio porte.
6046.2022/0010778-6 - Solicitação de Poda e Remo-
ção de árvore externa
Despacho deferido
DESPACHO: Considerando os elementos constantes do pre-
sente, em especialo parecer técnico que acolho, com fundamen-
to na Lei Municipal nº17.794/22,art 14, inciso III. Autorizo a re-
moção e determino o plantio de substituição, queserá efetuado
pela PMSP, conforme segue:OS 6087572 - RUA BORGES DE FI-
GUEIREDO, oposto ao nº 795 - Remoção de01 Aroeira-vermelha
(Schinus terebinthifolia) - 01 plantio de espécie demédio porte.
6046.2022/0010777-8 - Solicitação de Poda e Remo-
ção de árvore externa
Despacho deferido
DESPACHO: Considerando os elementos constantes do
presente, em especialo parecer técnico que acolho, com funda-
mento na Lei Municipal nº17.794/22,art 14, inciso III. Autorizo a
remoção e determino o plantio de substituição, queserá efetu-
ado pela PMSP, conforme segue:OS 6395167 - RUA BORGES DE
FIGUEIREDO nº 498 (ESTIMADO) - Remoção de01 Ficus (Ficus
benjamina) - 01 plantio de espécie demédio porte.
Processos da unidade SUB-MO/CPD
6046.2022/0010577-5 - Multas: aplicação de pena-
lidade
Int.: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Aplicação de Penalidade
DESPACHO
I - Pela competência que me foi atribuída pela Portaria
nº 037/SP MO/GAB/15, consoante os dados e elementos que
instruem o presente, tendo em vista que a justificativa da
empresa não preencheu os requisitos do artigo 56 do Decreto
nº 44.279 de 24/12/2003, na forma do parecer da Supervisão
Técnica de Projetos e Obras em doc. SEI nº 074660226, Pro-
cesso SEI nº 6046.2016/0000096-4, com o qual concordo, em
razão das irregularidades identificadas na obra decorrente do
Termo de Contrato nº 015/SP-MO/2016, decido por APLICAR à
empresa B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº
03.643.992/0001-63 as penalidades relacionadas abaixo:
1) Multa por não executar integralmente ou executar com
vícios, defeitos e incorreções e por este motivo os serviços não
aceitos, em desacordo com os itens 11.3 e 11.5, Cláusula Deci-
ma Primeira, da A.R.P. nº 017/SIURB/14 - Multa por inexecução
parcial do contrato (item 4.1.5 da A.R.P.), com valor correspon-
dente a 20% sobre o valor da parcela não executada, calculada
sobre os itens 18.10.56, 18.14.05, 18.14.11, 18.14.15, 17.83.37,
15.80.01, 17.80.19, 17.02.31, 17.02.11, 15.50.20 e 15.80.34 da
planilha doc. SEI nº 074660998.
2) Multa por não respeitar o Memorial Descritivo do objeto
licitado descumprindo os itens 1.1, Cláusula I - DO OBJETO e
item 6.1 da Cláusula VI - DISPOSIÇÕES FINAIS, do Termo de
Contrato nº 015/SP-MO/2016 - Multa por descumprimento de
Cláusula contratual, com valor correspondente a 10% sobre o
valor da respectiva Nota de Empenho relativa à Ordem de
Serviço.
II - Na sequência, os autos deverão ser encaminhados
à Supervisão Técnica de Projetos e Obras para, transcorrido
“in albis” o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis
para eventual interposto do competente recurso administrativo,
adotar as providências decorrentes.
III - Publique-se.
São Paulo, 29 de novembro de 2022
6046.2022/0010579-1 - Multas: aplicação de pena-
lidade
Int.: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Aplicação de Penalidade
DESPACHO
I - Pela competência que me foi atribuída pela Portaria
nº 037/SP MO/GAB/15, consoante os dados e elementos que
instruem o presente, tendo em vista que a justificativa da
empresa não preencheu os requisitos do artigo 56 do Decreto
nº 44.279 de 24/12/2003, na forma do parecer da Supervisão
Técnica de Projetos e Obras em doc. SEI nº 074665127, Pro-
cesso SEI nº 6046.2016/0000225-8, com o qual concordo, em
razão das irregularidades identificadas na obra decorrente do
Termo de Contrato nº 013/SP-MO/2016, decido por APLICAR à
empresa B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº
03.643.992/0001-63 as penalidades relacionadas abaixo:
1) Multa por não executar integralmente ou executar com
vícios, defeitos e incorreções e por este motivo os serviços
não aceitos, em desacordo com os itens 11.3 e 11.5, Cláusula
Décima Primeira, da A.R.P. nº 017/SIURB/14 - Multa por ine-
xecução parcial do contrato (item 4.1.5 da A.R.P.), com valor
correspondente a 20% sobre o valor da parcela não executada,
calculada sobre os itens da planilha doc. SEI nº 074664750
indicados abaixo:
- Campo: 17.01.27, 17.01.29, 17.60.95, 17.03.65, 15.80.05;
- Sanitários Masc. e Fem.: 07.01.01, 07.01.33, 09.05.10,
09.08.11, 09.82.10, 10.05.02, 10.05.06, 10.14.51, 10.13.79,
10.80.73, 10.14.97, 10.14.91, 10.13.53;
- Praça: 13.02.04, 13.02.47, 13.02.03, 13.01.10, 18.03.05,
18.03.07, 18.03.13, 18.03.15, 18.03.61, 18.03.67, 18.03.71,
18.03.73, 18.03.21, 18.10.56, 18.14.05, 18.14.11, 17.83.35;
- Praça/Quadra: 18.03.05, 18.10.56, 15.80.34, 15.80.05,
15.50.20.
2) Multa por não respeitar o Memorial Descritivo do objeto
licitado descumprindo os itens 1.1, Cláusula I - DO OBJETO e
item 6.1 da Cláusula VI - DISPOSIÇÕES FINAIS, do
Termo de Contrato nº 013/SP-MO/2016 - Multa por des-
cumprimento de Cláusula contratual, com valor correspondente
a 10% sobre o valor da respectiva Nota de Empenho relativa à
Ordem de Serviço.
II - Na sequência, os autos deverão ser encaminhados
à Supervisão Técnica de Projetos e Obras para, transcorrido
“in albis” o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis
para eventual interposto do competente recurso administrativo,
adotar as providências decorrentes.
III - Publique-se.
São Paulo, 05 de dezembro de 2022
Int.: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Aplicação de Penalidade
DESPACHO
I - Pela competência que me foi atribuída pela Portaria
nº 037/SP MO/GAB/15, consoante os dados e elementos que
instruem o presente, tendo em vista que a justificativa da
empresa não preencheu os requisitos do artigo 56 do Decreto
nº 44.279 de 24/12/2003, na forma do parecer da Supervisão
Técnica de Projetos e Obras em doc. SEI nº 074745054, Pro-
cesso SEI nº 6046.2016/0000102-2, com o qual concordo, em
razão das irregularidades identificadas na obra decorrente do
Termo de Contrato nº 016/SP-MO/2016, decido por APLICAR à
empresa B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº
03.643.992/0001-63 as penalidades relacionadas abaixo:
1) Multa por não executar integralmente ou executar com
vícios, defeitos e incorreções e por este motivo os serviços
não aceitos, em desacordo com os itens 11.3 e 11.5, Cláusula
Décima Primeira, da A.R.P. nº 017/SIURB/14 - Multa por ine-
xecução parcial do contrato (item 4.1.5 da A.R.P.), com valor
correspondente a 20% sobre o valor da parcela não executada,
calculada sobre os itens 13.02.47, 18.10.56, 17.83.35, 17.83.76
e 15.80.01 da planilha doc. SEI nº 074711905.
2) Multa por não respeitar o Memorial Descritivo do objeto
licitado descumprindo

os itens 1.1, Cláusula I - DO OBJETO e item 6.1 da Cláusula
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS, do Termo de Contrato nº 016/SP-
MO/2016 - Multa por descumprimento de Cláusula contratual,
com valor correspondente a 10% sobre o valor da respectiva
Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviço.
II - Na sequência, os autos deverão ser encaminhados
à Supervisão Técnica de Projetos e Obras para, transcorrido
“in albis” o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis
para eventual interposto do competente recurso administrativo,
adotar as providências decorrentes.
III - Publique-se.
São Paulo, 05 de dezembro de 2022
Processos da unidade SUB-MO/CPDU/Empreenda Fácil
6046.2022/0010804-9 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254008862 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010803-0 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254008862 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010802-2 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254008862 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010799-9 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254008862 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010800-6 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254008862 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010800-6 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254008862 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010801-4 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOUSTACHE BEAMS LTDA CNPJ
30998254008862 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010795-6 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PONTAL ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ 1194203000633 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010796-4 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PONTAL ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ 1194203000633 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010797-2 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PONTAL ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ 1194203000633 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010798-0 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PONTAL ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ 1194203000633 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010809-0 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa NLW - SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ
32526663000211 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010806-5 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ACAIBERRY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALI-
MENTOS LTDA CNPJ 12791506001206 teve sua licença defe-
rida.
6046.2022/0010807-3 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa NLW - SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ
32526663000211 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010808-1 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa NLW - SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ
32526663000211 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010810-3 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa NLW - SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ
32526663000211 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010811-1 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa NLW - SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ
32526663000211 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010805-7 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ACAIBERRY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALI-
MENTOS LTDA CNPJ 12791506001206 teve sua licença defe-
rida.
6046.2022/0010793-0 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PONTAL ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ 1194203000633 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010779-4 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa IP LAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ
39749945000146 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010780-8 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa IP LAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ
39749945000146 teve sua licença deferida.
6046.2022/0010787-5 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa DERMACARE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ
4072206000188 teve sua licença deferida.
Processos da unidade SUB-MO/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6046.2022/0010774-3 - LEVI SO-
ARES ROMEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto
nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0010773-
5 - ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA
DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços
nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no
6046.2022/0010776-0 - IVETE ALVES SILVA - DEFIRO A PORTA-
RIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços
nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no
6046.2022/0010772-7 - SANDRA ERMACORA GREGIO GO-
MES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio
e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A
vista do contido no 6046.2022/0010775-1 - SANDRA ERMACO-
RA GREGIO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº
58.831/2019..

Processos da unidade SUB-MO/NAI
6046.2022/0010145-1 - Solicitação de autorização de
remoção em manejo arbóreo com laudo interno
Despacho deferido
Interessados: Sport Club Corinthians Paulista
DESPACHO: Considerando os elementos constantes do
presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fun-
damento na Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 14, inciso III
e IV autorizo a remoção de 07 (SETE) exemplares arbóreos
sendo, 01 (UM) Mangureira (Mangifera indica) nº 01, 03 (TRÊS)
Resedá (Lagerstroemia indica) n°s 02, 03, 04, 01 (UM) Tipuana
(Tipuana tipu) n° 05; 02 (DOIS) Eucalipto (Eucalyptus sp) n°s
06 e 07, plantadas na área interna, na Rua São Jorge, nº 777,
Tatuapé - SP. DETERMINO que seja providenciado pelo reque-
rente em substituição aos exemplares removidos, o plantio de
07 (SETE) mudas de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte,
padrão DEPAVE, de espécie constante da “Lista de espé-
cies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa
da Portaria 61/2011, no interior do imóvel conforme doc SEI
074897269 e 074897314, num prazo de 30 dias após a con-
clusão das remoções. Após a execução do plantio, deverá ser
elaborado relatório fotográfico e encaminhado ao email areas-
verdesmooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br . A não realização do
plantio implicará em multa, conforme Lei Municipal 17.794/22.
Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a
remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias
públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02.
O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo
será arquivado. Engº Agrônomo responsável pelo laudo GUI-
LHERME AUGUSTO FREITAS POZZE - CREA 5068950438-SP, ART
nº 28027230221568756.

**ATA NÚMERO 11 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
CADES MOOCA**
No dia trinta de novembro do ano de dois mil e vinte e
dois, às dezenove horas, reuniram-se, virtualmente, os conse-
lheiros e conselheiras do CADES Mooca, suplentes e membros
da sociedade civil, Juliane Machado da Silva, Francisco Armelin,
José Luiz Fazzio, Heloisa Helena Alonso, Maria Regina Grilli,
André Mattos, Thiago Moliani, Claudia Silva, Danilo Bifone,
Renato Crestincov, Jane Fátima Oliveira, Yully Henrique Fernan-
des, Sílvia Regina Linberger se reunirão para discutir a seguinte
pauta: Parques IAPI e Parque da Mooca, Thiago informa o
andamento da implantação dos dois parques, informa sobre o
termo de cooperação da Praça Daniel Bifone, e disserta sobre a
Reunião Agenda 21, fala sobre retomar os projetos de plantio,
questões das águas e mapeamentos de rios. Maria Regina fala
sobre a importância de realizar um levantamento de nascentes
da nossa região. Jane comenta sobre a reunião da Agenda 21e
ressalta a importância da participação do CADES no movimento
da Macro Leste. Thiago propõe integração com o grupo. Fazzio
diz que é necessário o engajamento do CADES com esta agen-
da. Claudia propõe incluir na pauta a formação de um grupo
de trabalho para realizar o planejamento do ano que vem e
antecipação da reunião de Dezembro. Danilo fala sobre a ne-
cessidade do CADES ter um papel de protagonismo na Agenda
21, fala sobre a riqueza da bacia hidrográfica da região. Todos
a favor da participação do CADES na programação da Agenda
21. Aprovada próxima reunião no dia 21 de Dezembro de 2022.
Aprovada criação de um grupo de planejamento 2023. GT de
planejamento será composto pela Claudia, Jane, André, Danilo e
Sílvia. Todos a favor do Plantio MacroLeste na região da Mooca,
sendo necessário definição do local, sugestão de plantio no par-
que Benemérito José Brás pelo Danilo Bifone, sendo aprovada
por todos os presentes. Sílvia propõe plantio na praça Giuseppe
Cesari, local também aprovado por todos. Sobre os Jardins de
Chuva Juliane propõe inclusão nos grupos do planejamento.
Sílvia reforça a necessidade da educação ambiental. Todos
concordam sobre o problema de lixo e descarte de tecidos no
Brás e Pari.

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-
PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-227**
PREFEITURA REGIONAL PENHA
ENDERECO: RUA CANDAPUI,492
2017-0.092.964-6 EDNEI DA SILVA PACHECO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59
DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1285**
SUBPREFEITURA PENHA
ENDERECO: R. CANDAPUI, 492
Processos da unidade SUB-PE/CPDU/CAD
6048.2022/0005038-6 - Solicitação de Certidão de
Numeração
Despacho deferido
Interessados: ELIEZER MASCARENHAS
DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devi-
dos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado
pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Processos da unidade SUB-PE/CPDU/UNAI
INTERESSADOS: Cia de Saneamento Básido do Estado
de São Paulo
ASSUNTO: Defesa de Auto de Infração nº 38-003.203-1,
Processo 2022-3.023.523-7
DESPACHO:
I - No exercício da competência que me foi atribuída
pelo inciso IX, do Art. 9º da Lei 13.399/02, e considerando os
elementos anexados ao presente, especialmente a manifes-
tação da SMSUB/DIFIS/COPURB sob SEI 074743556 a qual
adoto como razão de decidir, INDEFIRO a defesa apresentada
e mantenho o AM nº 38-003.203-1, lavrado nos termos da Lei
13.614/03.
II - PUBLIQUE-SE
PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:
I - Encaminhar este processo SEI para SMSUB/COPURB/
DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscali-
zação - SCF.
INTERESSADOS: Cia de Saneamento Básido do Estado
de São Paulo
ASSUNTO: Defesa de Auto de Infração nº 38-001.172-7,
Processo 2022-3.013.336-1
DESPACHO:
I - No exercício da competência que me foi atribuída
pelo inciso IX, do Art. 9º da Lei 13.399/02, e considerando os
elementos anexados ao presente, especialmente a manifes-
tação da SMSUB/DIFIS/COPURB sob SEI 074734166, a qual
adoto como razão de decidir, INDEFIRO a defesa apresentada
e mantenho o AM nº 38-001.172-7, lavrado nos termos da Lei
13.614/03.
II - PUBLIQUE-SE
PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:
I - Encaminhar este processo SEI para SMSUB/COPURB/
DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscali-
zação - SCF.
6048.2022/0004375-4 - Multas: defesa
Despacho indeferido
Após análise do presente e considerando a manifestação
do Sr Agente Vistor em documento 072762581, MANTENHO
o AM abaixo relacionado com base na Lei 16.642/17, uma
vez que a multa foi emitida com base nos dados cadastrais

